

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Agricultores Familiares da Fazenda Mato Grosso

O Povo do Município de Januária – MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e o Prefeito Municipal em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública no âmbito municipal a ‘ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA FAZENDA MATO GROSSO’, com sede e administração na localidade de Sumidouro, distrito de Brejo do Amparo, município de Januária/MG.

Art. 2º - A documentação exigida e necessária para o reconhecimento de Utilidade Pública da entidade referida no art. 1º desta lei, conforme, encontra-se arquivada na Câmara Municipal de Januária.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2007.

SILVIO JOAQUIM AGUIAR
Prefeito Municipal em Exercício

AGAMENON COSTA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração